



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1473 DE 2 DE MAIO DE 2023

CREDITO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de 50.918,48 (Cinquenta mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
280	02.01.09.01.10.301.0012.06.2.050.3.1.90.04.00.00	2621	2.944,14
282	02.01.09.01.10.301.0012.06.2.050.3.1.90.13.00.00	2621	618,26
285	02.01.09.01.10.301.0012.06.2.050.3.3.90.30.00.00	2621	1,77
285	02.01.09.01.10.301.0012.06.2.050.3.3.90.30.00.00	2621	1.155,94
288	02.01.09.01.10.301.0012.06.2.050.3.3.90.39.00.00	2621	400,00
306	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.30.00.00	2621	3.691,82
306	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.30.00.00	2621	7.952,95
306	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.30.00.00	2621	8.621,67
309	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.34.00.00	2621	2.800,00
311	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.39.00.00	2621	4.640,00
311	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.39.00.00	2601	66,00
322	02.01.09.01.10.301.0012.10.2.054.3.3.90.39.00.00	2621	1.680,00
411	02.01.11.01.04.121.0002.23.2.119.3.3.90.39.00.00	2710	23,00
411	02.01.11.01.04.121.0002.23.2.119.3.3.90.39.00.00	2710	30,00
463	02.01.12.01.04.122.0013.10.2.125.3.1.90.13.00.00	2661	650,72
470	02.01.12.01.04.122.0013.10.2.125.3.3.90.36.00.00	2661	3.253,64
471	02.01.12.01.04.122.0013.10.2.125.3.3.90.39.00.00	2660	2.248,57
479	02.01.12.01.04.122.0013.12.2.127.3.1.90.13.00.00	2661	280,00
479	02.01.12.01.04.122.0013.12.2.127.3.1.90.13.00.00	2660	560,00
484	02.01.12.01.04.122.0013.12.2.127.3.3.90.36.00.00	2661	1.400,00
484	02.01.12.01.04.122.0013.12.2.127.3.3.90.36.00.00	2660	2.800,00
485	02.01.12.01.04.122.0013.12.2.127.3.3.90.39.00.00	2660	5.100,00
TOTAL:			50.918,48

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes dos recursos citados no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 2 de maio de 2023.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal